



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.236.

AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ÁGUA E ESGOTOS.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1ª - Fica o Sr.Chefe do Executivo autorizado a executar no exercício de 1.966, as seguintes obras:-

a) Urbanização da Avenida Santo Antônio terraplanagem, meios fios e calçadas margeando o Ribeirão de Caldas	CR\$ 11.020.000
b) Construção de rampa e escadaria na Rua Corrêa Neto, entre as Ruas Riode Janeiro e Prefeito Chagas.....	1.000.000
c) Colocação de meios fios e construção de bocas de lobos, na Avenida Sorocaba	1.690.000
d) Ponte de Concreto armado sôbre o Ribeirão da Serra, Vila José Carlos e Bairro Santana	2.820.000
e) Abastecimento parcial de água na cidade, construção de redes novas, serviços e reparos e bombas para recalque....	10.000.000
f) Construção de 1.100 ml de rede de esgoto de 6" em di- versas ruas da cidade	2.000.000
g) Calçamento asfáltico num trecho da Rua Coronel Vergílio Silva, medindo 220,00 ml	4.810.000
g) Calçamento asfáltico num trecho de 100,00 ml na rua- Santa Catarina.....	3.475.000
g) Calçamento asfáltico num trecho de 323,00 ml da rua- Expedicionários.....	8.920.000
h) Calçamento a paralelepípedos, num trecho de 113,21 ml da rua José Piffer	1.585.000
h) Calçamento a paralelepípedos num trecho de 123,00 ml da rua Corrêa Netto	<u>2.460.000</u>
TOTAL GERAL~	49.780.000
(Quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cru- zeiros).	

Parágrafo único - As obras referidas neste artigo obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados pelo órgão técnico da Prefeitura.

Art.2ª - A despesa com a execução das obras de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações a serem incluídas no orçamento no próximo exercício. X

Art.3ª - Esta lei entrará em vigor a partir de 1ª de janeiro de -- 1.966, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de setembro de 1.965.

Agostinho Loyolla Junqueira

AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.